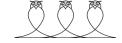


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 15/12/2022, DODF nº 232, de 12/12/2022, p. 6. Portaria nº 1198, de 15/12/2022, DODF nº 232, de 12/12/2022, p. 6.

PARECER Nº 238/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00073456/2018-38

Interessado: Centro Educacional Santa Carmen Sallés

Credencia, a contar da data da publicação oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Santa Carmen Sallés; autoriza a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 27 de abril de 2018, de interesse do Centro Educacional Santa Carmen Sallés, situado na Quadra 2/3, nº 1, Conjunto CML, Paranoá Parque, Paranoá - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no SGAN 604, Módulo D, Parte E, Brasília - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.093.278/0001-50, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional iniciou o funcionamento por meio de Ordens de Serviço, expedidas pela SUPLAV/SEEDF, com autorizações em caráter excepcional e a título provisório, de 2018 a 2021, para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais.

As Ordens de Serviço expedidas foram dilatando o tempo para que a instituição resolvesse as pendências inerentes aos documentos legais, nos termos do art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF, bem como adequasse os documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

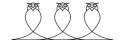
Inicialmente, a Ordem de Serviço nº 95/Suplav/SEEDF, de 23 de maio de 2018, autorizou, pelo prazo de 1 (um) ano, em caráter excepcional e a título provisório, a partir de 10 de maio de 2018, o funcionamento do Centro Educacional Santa Carmem Sallés, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, assim como autorizou, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do ano de 2019, a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A Ordem de Serviço nº 78/Suplav/SEEDF, de 5 de maio de 2020, também prorrogou a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2020, que foi novamente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



prorrogada, pela Ordem de Serviço nº 225/Suplav/SEEDF, de 15 de dezembro de 2020, pelo prazo de mais1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2021.

A última autorização provisória foi concedida para a oferta da Educação Infantil, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2021, por meio da Ordem de Serviço nº 132/Suplay/SEEDF, de 6 de maio de 2021. E, para a oferta do Ensino Fundamental, a Ordem de Serviço Nº 225, de 15 de dezembro de 2020, prorrogou pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Observa-se que as autorizações provisórias foram sendo concedidas, em momentos distintos, separadamente, ora para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ora apenas para o Ensino Fundamental, como consta: Ordem de Serviço Nº 95, de 23 de maio de 2018, Ordem de Serviço Nº 78, de 5 de maio de 2020, Ordem de Serviço Nº 225, de 15 de dezembro de 2020. Do ponto de vista da análise processual, há de se considerar que as Ordens de Serviço deveriam prestar uma única informação para ambas as etapas do ensino.

Considerando que as autorizações provisórias não foram mais prorrogadas durante a instrução processual, constata-se o funcionamento da instituição educacional sem o devido amparo legal no ano letivo de 2022, cabendo, portanto, a validação dos atos escolares praticados nesse período.

Destaca-se que, no curso do processo, no âmbito do Conselho de Educação, a instituição manifestou-se por meio do Ofício nº 04/2022 do Centro Educacional Santa Carmen Sallés - CESCS, juntado aos autos no dia 20 de abril de 2022, o pedido de exclusão da oferta de ensino Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018 - CEDF, revogada durante a tramitação processual, e da Resolução nº 2/2020, em vigência.

Dos documentos legais

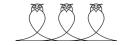
Os documentos legais encontram-se atualizados, atendem à legislação vigente e estão coerentes com o pleito, nos termos do art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento, emitido em 9 de maio de 2022, contempla o parecer de viabilidade e as licenças vigentes concedidas pelos órgãos licenciadores do GDF para as etapas pleiteadas.

Sobre as condições legais de ocupação do imóvel, a instituição educacional apresentou a escritura pública, devidamente registrada e lavrada em nome da mantenedora. Foi também apresentado Laudo Técnico-Profissional, de 15 de abril de 2020, com Registro de Responsabilidade Técnica – ART, emitido por engenheiro civil com manifestação favorável, informando, quanto às instalações físicas, que a instituição "atende a todos os requisitos de estabilidade, segurança e habitabilidade previstos na legislação e normas pertinentes".





Das visitas de inspeção in loco

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, sendo a primeira inspeção realizada em 7 de maio de 2018, com objetivo de instrução processual para a possibilidade de concessão de autorização provisória, tendo sido confirmado que a instituição não havia iniciado as atividades educacionais, conforme registro do relatório técnico conclusivo do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do DF, com os seguintes destaques acerca das instalações físicas:

"... Os recursos físicos estão assim constituídos: • 10 salas de aula, arejadas, para 30 alunos; • 01 sala de leitura; • 01 refeitório para atender aos alunos; • 01 cozinha; • 01 despensa; • 01 sala maior para reuniões; • 01 sala de professores com banheiros (masculino e feminino); • 03 salas de coordenações (pedagógica, pastoral e orientação educacional); • 01 sala de diretoria; • 01 sala de secretaria; • 01 sala de recepção; • 01 sala de atendimento; • 01 sala de reprografia; • 01 sala de funcionários, com banheiros e chuveiros; • 01 sala de primeiros socorros; • 01 depósito de limpeza em cada pavimento com torneira baixa e um pequeno tanque; • 01 sala de lavanderia; • 01 sala de almoxarifado; • 01 quadra de esportes • 01 parque de recreação; ..." "... • Banheiros masculino e feminino em cada pavimento; • Sala, pequena, para sistema de som e servidores; • 01 capela. • Banheiros para pessoas com necessidades especiais...

A instituição educacional funciona em edificação de dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com acessibilidade por meio de elevador. Foi verificado que, no pavimento térreo, dispõe de 4 (quatro) salas para o atendimento da Educação Infantil, com capacidade para 30 (trinta) estudantes, e, no primeiro pavimento, 5 (cinco) salas destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental. As salas de aulas possuem boa luminosidade natural e artificial, bem como boa ventilação natural, além de boa estrutura e espaço adequado ao número de estudantes.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A missão do Centro Educacional Santa Carmen Sallés é evangelizar por meio da educação preventiva, tendo Maria Imaculada como fonte inspiradora e favorecendo a formação da pessoa e a percepção de si mesma enquanto sujeito histórico, capaz de influenciar na construção de uma sociedade justa e fraterna, por meio do testemunho e anúncio de valores humano-cristãos.

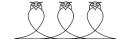
2. Gestão administrativa e pedagógica

No Centro Educacional Santa Carmen Sallés a gestão é participativa, tem como essência o acolhimento de sugestões da comunidade escolar para elaboração dos planos de educação e propostas pedagógicas. Possui um modelo de gestão em prol da realização de um ideal Educativo Concepcionista, integrando todos os setores, interagindo na vida escolar: Direção, Estudantes, Professores, Auxiliares e Famílias.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



3. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, em jornada integral, nos turnos matutino e vespertino, observada e idade legal para ingresso, organizada da seguinte forma:

- Educação Infantil
 - Pré-Escola:
 - Jardim I para estudantes de 4 (quatro) anos de idade;
 - Jardim II para estudantes de 5 (cinco) anos de idade.
- Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, observado o ingresso, no 1° ano, para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade.

A instituição educacional oferta a jornada integral para todos os estudantes matriculados, desenvolvendo uma rotina planejada e dinâmica para atividades recreativas, esportivas, alimentação e apoio pedagógico.

A instituição educacional prevê o atendimento aos alunos com necessidades especiais, altas habilidades ou superdotação, em observância à legislação vigente, observadas as dependências físicas e as adequações curriculares necessárias.

No Centro Educacional Santa Carmen Sallés a Educação Inclusiva é percebida na sua dimensão histórica, enquanto processo de reflexão e prática, que possibilita efetivar mudanças conceituais, político e pedagógicas, coerentes com o propósito de tornar efetivo o direito de todos à educação. Então, nesse sentido, a educação inclusiva tem como principal objetivo assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência ou altas habilidades e superdotação em turmas comuns do ensino regular.

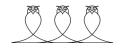
A escola oferece oportunidades para que o estudante seja incentivado a se expressar, pesquisar, inventar hipóteses e reinventar o conhecimento livremente. Assim, ele pode trazer para sala de aula os conteúdos advindos da sua própria experiência, segundo seus desejos, necessidades e capacidades. O exercício da atividade cognitiva ocorrerá a partir desse conteúdo. Além disso, oferece situações envolvendo ações em que o próprio estudante tem participação ativa na sua execução e/ou façam parte da experiência de vida dele.

A elaboração do PEI é realizada com a participação da família, da instituição educacional, do serviço técnico-pedagógico e dos profissionais de serviços especializado de saúde, assistência social e outros setores, quando necessário, com avaliação e revisão semestral.

4. Metodologia

A metodologia do Centro Educacional Santa Carmen Sallés está alicerçada no Ensino Personalizado e Comunitário de Pierre Faure, tendo como premissa a formação de pessoas autônomas e responsáveis, compromissadas e que tenham iniciativa para alcançar uma vida espiritual plena, de modo que sejam capazes de interagir no mundo com posturas solidárias e fraternas, sempre alinhados aos princípios de Madre Carmen Sallés que são da pedagogia preventiva; pedagogia integradora; pedagogia da autonomia; pedagogia libertadora; pedagogia da presença e do acolhimento; pedagogia motivadora.





Destaca-se que: "A interdisciplinaridade é trabalhada através de aulas temáticas especiais, e em projetos com auxílio de pesquisas, passeios pedagógicos e vivência concreta dos estudantes", (sic) e a cultura digital está presente nas aulas interativas como instrumentos tecnológicos, em laboratórios de informática, para pesquisas e atividades, promovendo a transdisciplinaridade.

5. Organização curricular

O currículo da Educação Infantil do Centro Educacional Santa Carmen Sallés está de acordo com a legislação vigente, estruturado nos cinco campos de experiência: o eu, o outro e o nós; - corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. As práticas pedagógicas possuem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, cujo objetivo é garantir aos seus estudantes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

No Ensino Fundamental, a organização curricular, do 1º ao 5º ano, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada da, de acordo com a legislação vigente. Na Parte Diversificada, estão previstos os Projetos Interdisciplinares Eletivos e a Língua Inglesa. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos representam 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual: Educação Financeira; Inovação e Sustentabilidade, oferecidos por meio de 5 (cinco) subprojetos.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, observado o aprofundamento conforme o nível de maturidade do estudante. No Ensino Fundamental, registram-se ainda os conteúdos obrigatórios.

6. Avaliação

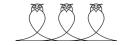
6.1. Avaliação das aprendizagens

A avaliação do estudante no Centro Educacional Santa Carmen Sallés é um processo global e contínuo, que considera o contexto da ação pedagógica, com os aspectos qualitativos prevalecendo sobre os quantitativos. A avaliação acontece por meio de instrumentos avaliativos, procedimentos de observação, acompanhamento contínuo de registro, reflexão permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem com o objetivo de identificar ao longo dos bimestres as conquistas de aprendizagem dos estudantes.

Os estudantes da Educação Infantil são avaliados mediante o acompanhamento e a observação da formação de hábitos e atitudes, considerado todo processo de construção do conhecimento. Nessa etapa, a avaliação não tem objetivo de promoção e o resultado é expresso em relatório individual a ser apresentado, bimestralmente, aos seus responsáveis, podendo ocorrer sempre que oportuno, funcionando com sustentação aos professores e familiares.

No Ensino Fundamental, a avaliação guarda ampla similaridade com a avaliação da Educação Infantil. São observados aspectos qualitativos do comportamento em aula: respeito às regras institucionais, sociabilidade, assiduidade, interesse, atenção, empenho, respeito aos colegas, professores e funcionários. Quanto aos nos aspectos quantitativos, acontece por meio





de: provas mensais e bimestrais, trabalhos de pesquisas, tarefas de casa, leituras extraclasse e outras atividades que identificam o alcance do aluno.

No 1º ano, a avaliação é realizada por meio de registro individual do desenvolvimento do aluno. A partir do 2º ano, os resultados obtidos nas avaliações da aprendizagem são expressos por notas e boletins. Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, o aluno é promovido automaticamente, sendo a retenção permitida somente ao final do 3º ano.

A partir do 3º ano, são considerados aprovados os alunos que obtiverem média 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco).

6.2. Avaliação institucional

Para a instituição, a avaliação institucional é um instrumento de promoção de qualidade, gerando mudanças na cultura educacional, uma vez que a avaliação mensura os esforços para aumentar a qualidade, a organização e a excelência educativa e aponta para o que precisa ser modificado na gestão, no trabalho docente e nas definições curriculares.

O processo de avaliação institucional é participativo e é realizado por um sistema da Rede, sendo considerada de fundamental importância a opinião de toda comunidade educativa (estudantes, pais, professores e funcionários), para que se possa tomar decisões frente aos problemas detectados e continuar impulsionando aspectos positivos.

A avaliação institucional é realizada a cada dois anos, por meio de um sistema da Rede Concepcionista, que tem o objetivo de avaliar:

- a Proposta Pedagógica;
- o ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- os setores: recepção e vigilância, secretaria, limpeza e tecnologia;
- a infraestrutura, com a finalidade de assegurar um padrão de qualidade e de inovação permanente.

Os resultados obtidos são discutidos em reunião do Conselho Diretor (Diretora Geral, Pedagógica e Administrativa, Coordenadora Pedagógica e Pastoral) e apresentadas à comunidade escolar e implementadas com base no planejamento estratégico.

7. Acompanhamento estudantil

7.1 Plano de permanência

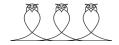
O Centro Educacional Santa Carmen Sallés promove ações direcionadas ao atendimento de seus estudantes, pautado nos princípios da Rede Concepcionista.

Do Plano de Permanência, destaca-se:

Com o objetivo de fortalecer a qualidade do ensino e a permanência dos estudantes, o Centro Educacional Santa Carmen Sallés promove ações personalizadas que são características da Rede Concepcionista.

O estudante ao chegar à escola é recebido pelos funcionários destinados a essa função com uma acolhida aconchegante e personalizada.





A Coordenação de Pastoral realiza atividades voltadas para a vivência dos valores, favorecendo que cada estudante aprenda e vivencie na prática o que foi aprendido. As atividades pedagógicas realizadas na escola integram a teoria com a prática o que faz com que o estudante tenha interesse em permanecer na escola.

7.2 Processo de recuperação das aprendizagens

A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo de estratégias para recuperar as aprendizagens que não foram assimiladas pelo estudante, sendo destinada aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental com aproveitamento insatisfatório considerado pelo sistema de avaliação proposto.

O Centro Educacional Santa Carmen Sallés adota duas modalidades de recuperação:

- Semestral, ao final do 1º semestre letivo mediante orientação de estudo revistos/estudados em casa e prova escrita, com conteúdos significativos e indispensáveis ao prosseguimento da aprendizagem.
- Final, ao término do ano letivo, mediante orientação de estudo e prova escrita, em todos os componentes curriculares. (*sic*)

7.3 Estratégia para o êxito escolar

A instituição prima pela parceria das famílias, tendo o acompanhamento individualizado pelos professores e pela equipe pedagógica para o sucesso e êxito escolar. Sendo assim, acompanham os estudantes com atividades diagnósticas, sondagens, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do estudante e sanar as suas dificuldades.

No Ensino Fundamental a escola faz grupos para o reforço escolar e projetos complementares com o objetivo de ajudar o estudante a dirimir as dificuldades no decorrer de todo ano letivo.

A estratégia de personalização do processo de ensino e de aprendizagem é usada para atender às dúvidas individuais de cada estudante e proporcionar planos de estudo individuais para ajudar a garantir a permanência e o êxito escolar de todos.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, após análise da equipe técnico-pedagógica, observada sua coerência com a Proposta Pedagógica, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 200 da Resolução nº 2/2020- CEDF.

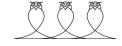
O documento é composto de 147 (cento e quarenta e sete) artigos, distribuídos por 57 (cinquenta e sete) páginas, com destaques para:

Art. 122. O processo de Bolsa de Estudo é feito anualmente e todos os estudantes são bolsistas, cujo critério é o caráter de precariedade financeira, em que a renda per capta do grupo familiar não ultrapasse um salário mínimo e meio, em conformidade com as informações entregues pelo formulário de orientações do processo.

Parágrafo único. A família assume a responsabilidade em adquirir o uniforme e o material escolar.

AND THE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- a) credenciar, a contar da data da publicação oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro Educacional Santa Carmen Sallés, situado na Quadra 2/3, nº 1, Conjunto CML, Paranoá Parque, Paranoá -Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no SGAN 604, Módulo D, Parte E, Brasília Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.093.278/0001-50;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
 - c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadrosresumo das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II presente parecer;
 - e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, para oferta da Educação Infantil, Creche, para criança de 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, após expirado o prazo de validade da Ordem de Serviço nº 132 da SUPLAV, de 6 de maio 2021, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, após expirado o prazo de validade da Ordem de Serviço nº 225 da SUPLAV, de 15 de dezembro de 2020, que prorrogou a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

"Sala Helena Reis" - CEDF, Brasília, 29 de novembro de 2022.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

Conselheira-Relatora

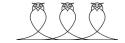
Aprovado na CEB em 29/11/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA

Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I DO PARECER Nº 238/2022-CEDF QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Centro Educacional Santa Carmen Sallés

Etapa: Educação Infantil

Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos

Regime: Anual

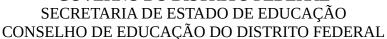
DIREITOS DE	CAMPOS DE	PRÉ-ESCOLA		
APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	EXPERIÊNCIA	Jardim I 04 anos	Jardim II 05 anos	
Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		45	45	
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL		1800	1800	

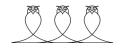
OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento da Instituição: 6h às 18h
- 2. Integral das 7h30 às 16h30
- 3. Os horários constantes do item 2, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL





ANEXO II DO PARECER Nº 238/2022-CEDF QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Centro Educacional Santa Carmen Sallés

Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano **Módulo:** 40 semanas - 200 dias letivos

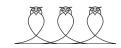
Regime: Anual

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA								
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS						
		1º	2°	3°	4°	5°		
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X	X	X		
	Arte	X	X	X	X	X		
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X		
Ciências da natureza	Ciências	X	X	X	X	X		
Ciências humanas	História	X	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X	X		
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA								
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X		
Língua Inglesa		X	X	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		45	45	45	45	45		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL		1866	1866	1866	1866	1866		

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de funcionamento: 6h às 18h.
- 2. Horário das aulas: 7h20 às 16h40. Jornada Integral. Turno Matutino e Vespertino
- 3. Duração do módulo-aula: 50 minutos
- 4. Duração do intervalo: 30 minutos por turno.
- 5. Duração do almoço: 50 minutos.
- 6. São desenvolvidas atividades pedagógicas nos horários destinados à recreação e à alimentação.
- 7. O total de módulos aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.





Projeto Interdisciplinar Eletivo 1

Tema: Educação Financeira

Público-alvo: Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Duração: 194 horas durante o ano letivo

Objetivo Geral: Ensinar a consumir e a poupar de modo consciente, ético e responsável, desenvolvendo a cultura da prevenção. Refletir sobre o consumo doméstico e trabalhar a educação financeira a partir da vivência simulada de compra, venda e/ou troca de produtos de consumo cotidiano.

Áreas do conhecimento e unidades curriculares: Matemática (Educação Financeira); Linguagens (Língua Portuguesa, Arte Visual); Ciências Humanas (Geografia e História); Ciências da Natureza (Ciências).

Eletividade do estudante: Serão oferecidos 05 (cinco) subprojetos e o aluno escolherá 01 (um) a cada bimestre , de acordo com o Cronograma estabelecido pela escola, com limite de número de vagas.

(sic)

Projeto Interdisciplinar Eletivo 2

Tema: Sustentabilidade e Inovação

Público-alvo: Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Duração: 194 horas durante o ano letivo

Objetivo Geral: Promover ações sustentáveis e inovadoras que possibilitem os estudantes a refletirem sobre suas atitudes perante o meio ambiente.

Áreas do conhecimento e unidades curriculares: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte Visual); Ciências Humanas (Geografia e História); Ciências da Natureza (ciências).

Eletividade do estudante: Serão oferecidos 05 (cinco) subprojetos e o aluno escolherá 01 (um) a cada bimestre , de acordo com o Cronograma estabelecido pela escola, com limite de número de vagas.